UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós Graduação em Enfermagem

EDITAL Nº 254/2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (1/2023)

Programa recomendado pela CAPES em 2007

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital

I - DA INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições para Seleção de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPel estarão abertas no período de 09 a 27 de janeiro de 2023, exclusivamente online.

1.2. Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de Mestrado em Enfermagem os portadores de Diploma de Graduação ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Graduação.

1.3. Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de Doutorado em Enfermagem os portadores de Título de Mestre (Diploma de Mestrado), reconhecido pela CAPES, ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte de curso de Mestrado.

1.4. Para inscrever-se o candidato deve enviar os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Formulário de Inscrição, obtido no endereço https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/formulario-de-inscricao-regular-ppgenf-versao-2020/, onde devem constar: Linha de Pesquisa a cuja vaga o candidato deseja concorrer e indicação de possível professor orientador (consultar a lista de orientadores, disponível no item 4.1 deste Edital).

- Observações: Não será homologada inscrição de candidato em cujo Formulário de Inscrição não constar indicação de Linha de Pesquisa e Orientador; a indicação de possível orientador não corresponde a vínculo obrigatório e/ou definitivo.

b) Currículo Lattes documentado, gerado em pdf diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br), onde deve constar o link para acesso. Por documentado entende-se que o candidato deve anexar cópias digitalizadas, com o nome do arquivo de acordo com o número correspondente à ordem apresentada no modelo de pontuação do currículo, conforme especificado neste Edital, no item 3.1.1.3, de forma que fique claro a qual item se refere o documento, ao ver a tabela de pontuação (exemplos de nomes de arquivos: 1, 4.1, 4.2, 15, 17.1, 17.2, 17.3 etc.).

c) Diploma (de Graduação, para candidatos ao Mestrado; de Mestrado para candidatos ao Doutorado) ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

d) Histórico Escolar (de curso de Graduação, para candidatos ao Mestrado; de curso de Mestrado para candidatos ao Doutorado).

e) Carteira de Identidade (frente e verso, em que seja possível identificar o candidato pela foto). Para a inscrição serão aceitos outros documentos de identificação oficiais com foto, além do RG (ex.: CNH, COREN, etc.). Entretanto, o documento apresentado deverá ser substituído pelo RG no ato de efetivação da matrícula.

f) CPF (caso não conste na identidade).

g) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

h) Certidão de Nascimento ou Casamento.

i) Uma fotografia digitalizada 3x4.

j) Documento que deve indicar a inserção do candidato em uma das Linhas de Pesquisa do Programa, devendo ser formatado em papel A4, com todas as margens em 2,5 cm, contendo até 10 páginas digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, sendo este documento:

- **para candidatos ao Mestrado:** Memorial descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico, que deverá conter relevância do tema e a sua inserção ou relação em uma das linhas de pesquisa do programa e as atividades pretendidas durante o período de formação;
- **para candidatos ao Doutorado:** Anteprojeto de Tese.

k) Os candidatos que se autodeclararem negros deverão fazê-lo em documento específico (disponível no endereço https://wp.ufpel.edu.br/naaf/files/2020/02/MODELO-DE-AUTODECLARAÇÃO-DE-ETNIA-2020.pdf) preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido, pelo Programa, ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

l) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

m) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

n) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.

o) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero, a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

p) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no portal institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

q) Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, por meio do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp informando os dados abaixo indicados:

- Unidade Gestora (UG): 154047
- Gestão: 15264
- Código de Recolhimento: 28900-0
- CPF e Nome do Candidato (na tela seguinte)

Observação: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

1.5. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.6. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (53) 3284-3823 ou pelo e-mail enfermagemposufpel@gmail.com.

II - DA SELEÇÃO

2.1. O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

2.1.1. Na primeira fase:

2.1.1.1. Para o Mestrado: a análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico. Esta etapa é eliminatória e o candidato deverá ter nota igual ou superior a 6 para continuar no processo.

2.1.1.2. Para o Doutorado: a análise do Anteprojeto de Tese. Esta etapa é classificatória.

2.1.2. Na segunda fase:

2.1.2.1. Para o Mestrado: entrevista coletiva com sustentação do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico. Esta etapa é eliminatória e o candidato deverá ter nota igual ou superior a 6 para continuar no processo.

2.1.2.2. Para o Doutorado: entrevista com sustentação do Anteprojeto de Tese. Esta etapa é classificatória.

2.1.2.3. Orientações gerais (Mestrado e Doutorado):

As entrevistas serão realizadas presencialmente na Faculdade de Enfermagem.

- A avaliação será realizada individualmente pela Comissão de Seleção.
- Serão divulgadas pelo PPGEnf as orientações gerais quanto a data, hora e sala da entrevista.

2.1.3. Na terceira fase, para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado: a avaliação do Currículo Lattes documentado, conforme 3.1.1.3 deste Edital. Esta etapa é classificatória.

2.2 - A Seleção a que se refere este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividade
De 09 a 27 de janeiro	Período de inscrições
Até 01 de fevereiro	Divulgação da lista homologada de inscritos
De 02 a 04 de fevereiro	Prazo para solicitação de recurso referente à homologação das inscrições
Até 06 de fevereiro	Prazo para devolução do recurso referente à homologação das inscrições
Até 09 de fevereiro	Resultado dos candidatos aprovados na primeira fase (análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico) para o Mestrado
De 10 a 12 de fevereiro	Prazo para solicitação de recurso referente à primeira fase (análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico) para o Mestrado
Até 13 de fevereiro	Prazo para devolução do recurso referente à primeira fase (análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico) para o Mestrado
Até 14 de fevereiro	Divulgação do cronograma de Entrevistas para Mestrado e Doutorado
De 15 a 17 de fevereiro	Realização das Entrevistas para Mestrado e Doutorado
Até 22 de fevereiro	Divulgação do resultado das avaliações das Entrevistas para Mestrado e Doutorado Divulgação do resultado das avaliações dos Anteprojetos de Tese (para o Doutorado) Divulgação do resultado das avaliações dos Currículos Lattes
De 23 a 25 de fevereiro	Prazo para solicitação de recurso referente às avaliações das Entrevistas para Mestrado e Doutorado

	Prazo para solicitação de recurso referente às avaliações dos Anteprojetos de Tese (para o Doutorado) Prazo para solicitação de recurso referente às avaliações dos Currículos Lattes
Até 27 de fevereiro	Prazo para devolução dos recursos referentes às Entrevistas para Mestrado e Doutorado, Anteprojetos de Tese (para Doutorado) e Currículos Lattes Divulgação do resultado final homologado
De 28 de fevereiro a 02 de março	Prazo para solicitação de recurso referente ao resultado final
Até 03 de março	Prazo para devolução do recurso referente ao resultado final
De 02 a 03 de março	Período de matrícula dos candidatos selecionados
06 de março	Início das aulas

III. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3. 1 A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3. 1.1 Na PONTUAÇÃO:

3. 1.1.1 **Para candidatos ao Mestrado:**

1. **No Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico (Peso 4,0)**: trajetória do candidato, intenção e atividades de pesquisa propostas (até 3,0 pontos); relação entre o memorial e o plano de trabalho acadêmico (até 1,0 ponto); relevância da proposta para o desenvolvimento da pesquisa em saúde e enfermagem (até 1,5 pontos); coerência entre o memorial e as intenções para com o mestrado (até 1,5 pontos); qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento (até 1,0 ponto); clareza e apresentação do texto (até 1,0); fundamentação teórica e aporte de bibliografias seguindo, onde se aplica, o manual de normatização de trabalhos acadêmicos da UFPel, disponível no endereço https://wp.ufpel.edu.br/sisbi/normas-da-ufpel-para-trabalhos-academicos/ (até 1,0 ponto); totalizando até 10,0 pontos.

2. **Na entrevista coletiva (Peso 4,0)**: capacidade de defesa oral do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico (3,0 pontos); desenvoltura e clareza de ideias (1,0 ponto); domínio do candidato em relação à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto); potencial de vinculação do candidato a Núcleo ou Grupo de Pesquisa do Programa (2,0 pontos); domínio em relação ao Documento de Área da Enfermagem (3,0 pontos) disponível no endereço http://www.capes.gov.br/images/Documento_de_área_2019/ENFERMAGEM.pdf; totalizando até 10,0 pontos.

3.1.1.2 Para candidatos ao Doutorado:

1. **No Anteprojeto de Tese (Peso 3)**: relevância do tema (até 1,0 ponto); justificativa do estudo (até 1,0 ponto); objetivos coerentes com o título (adequados ao tema) (até 1,5 pontos); revisão de literatura (até 2,0 pontos); metodologia coerente com a proposta do estudo (até 2,5 pontos); cronograma (até 0,5 pontos); plano de despesas (até 0,5 pontos); referências utilizadas citadas ao longo do projeto (atuais e estrangeiras) (até 1,0 ponto); totalizando até 10,0 pontos.

2. **Na entrevista (Peso 3)**: sustentação oral do Anteprojeto de Tese quanto a: relevância (1,5 ponto); viabilidade da pesquisa proposta (1,5 ponto); adequação à Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto). Nesta avaliação, serão considerados também: domínio do candidato em relação à Área de Concentração do Programa e Linha de Pesquisa de interesse (1,0 ponto); potencial de vinculação do candidato a Núcleo ou Grupo de Pesquisa do Programa (2,0 pontos); domínio em relação ao Documento de Área da

Enfermagem (3,0 pontos) disponível no endereço http://www.capes.gov.br/images/Documento_de_área_2019/ENFERMAGEM.pdf, totalizando até 10,0 pontos.

3.1.1.3- No Currículo Lattes para os candidatos do Mestrado (Peso 2) e Doutorado (Peso 4):

METODOLOGIA PARA CLASSIFICAÇÃO QUALIS PERIÓDICOS[1]

A metodologia utilizada para classificação dos periódicos segue a proposta do GT Qualis Periódicos, instituído pela Portaria Nº 150, de 4 de julho de 2018. Essa metodologia parte da premissa de que cada periódico recebe apenas uma classificação, que é atribuída por uma área mãe, a partir de um Qualis referência calculado por meio de indicadores bibliométricos. A classificação referência é dada por meio de uma metodologia que considera indicadores objetivos e um modelo matemático. Os indicadores utilizados foram o CiteScore (base Scopus), Fator de Impacto - FI (base Web of Science – Clarivate) e o h5 (base Google Scholar). Para cada periódico, é verificado o valor do indicador e o percentil de cada um, dentro de cada categoria de área. Nos casos em que o periódico possua Cite Score e/ou FI, é considerado para fins de estratificação o maior valor de percentil entre eles. Nos casos em que o periódico não possua Cite Score e/ou JIF, é verificado o valor do índice h5 do Google.

Critérios	Estrato	Pontuação
Valor mínimo de 87,5p	A1	100
Valor mínimo de 75p	A2	85
Valor mínimo de 62,5p	A3	70
Valor mínimo de 50p	A4	60
Valor mínimo 37,5p	B1	50
Valor mínimo 25 p	B2	35
Valor mínimo 12,5p	B3	20
Valor inferior a 12,5p	B4	10

OUTROS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Foram adotados os seguintes critérios para ajustes nos estratos referência:

· Os periódicos de A1 a A4, presentes nas bases Scopus e Web of Science e que estão classificados na categoria General Nursing, sobem dois estratos. Nos casos em que o periódico consta em ambas as bases, mas está classificado em categoria diferente de General Nursing, não houve alteração.

· Os periódicos de A1 a A4, presentes ou na base Scopus ou na base Web of Science, classificados na categoria General Nursing, sobem um estrato.

· Foi estabelecida a trava “B1” para os periódicos classificados apenas pelo H5 do Google Scholar.

· Para os periódicos inicialmente classificados de B1 a B4, foram adotadas na reclassificação as seguintes bases: Scielo, Medline, CINAHL, Portal RevEnf, Lilacs, BDENF e Latindex. Assim, os periódicos B1 a B4 que estão indexados na base Scielo na classificação Enfermagem subiram dois estratos. Aqueles que estavam classificados em uma das seguintes bases: CINAHL, Portal RevEnf, Lilacs, BDENF e Latindex, subiram um estrato.

· Os periódicos listados como C e que estavam indexados na base Scielo subiram dois estratos e foram classificados como B3. Os periódicos que estavam listados como C e estavam indexados em uma das seguintes bases: CINAHL, Portal RevEnf, Lilacs, BDENF, Latindex e Medline categoria enfermagem, subiram um estrato, sendo classificados como B4.

- Na CLASSIFICAÇÃO para o **Mestrado**:

1. Análise do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico: **Peso 4**;

2. Entrevista com sustentação do Memorial Descritivo com Plano de Trabalho Acadêmico: **Peso 4;**

3. Análise do currículo: **Peso 2**;

4. A nota final que será a resultante da média: Peso 4* (Memorial/10) + Peso 4* (Entrevista/10) + Peso 2 * [(Pontuação do Currículo/10)/10].

Para ser considerado aprovado o candidato deve ter nota igual ou superior a 6.

- Na CLASSIFICAÇÃO para o **Doutorado**:

1. Análise do currículo: **Peso 4**;

2. Análise do Anteprojeto de Tese: **Peso 3**;

3. Entrevista com sustentação do Anteprojeto de Tese: **Peso 3**;

4. A nota final que será a resultante da média: [Peso 4* (Pontuação do Currículo/10)/10] + Peso 3* (Anteprojeto/10) + Peso 3* (Entrevista/ 10).

Para ser considerado aprovado o candidato deve ter nota igual ou superior a 6.

IV - DAS VAGAS

V. **Linha 1 - Linha 1. Saúde mental e coletiva, processo do trabalho, gestão e educação em enfermagem e saúde**

VI. Ementa: compreende estudos sobre o trabalho em saúde e enfermagem e educação, implementação e avaliação de serviços, englobando as questões mais amplas do campo da saúde e suas interfaces com temas específicos, como saúde mental, saúde coletiva, processo de trabalho em Enfermagem e saúde, gestão e educação. Estudos de avaliação de ações, programas, serviços no interior das políticas públicas de saúde e das práticas sociais; monitoramento e avaliação de serviços de saúde. Promover estudos e pesquisas sobre as práticas em saúde mental, saúde coletiva, processo de trabalho nos serviços de saúde e educação, bem como seus referenciais teóricos, resgatando o indivíduo, sua família e a comunidade a qual integra.

Docente	**Mestrado**	**Doutorado**
Adrize Rutz Porto	02	-
Ariane da Cruz Guedes	02	-
Clarice Alves Bonow	01	-
Janaína Quinzen Willrich	01	01
Lílian Moura de Lima Spagnolo	02	-
Luciane Prado Kantorski	02	-
Mateus Luz Levandowski	02	-
Michele Mandagará de Oliveira	02	01
Poliana Farias Alves	01	-
Roxana Isabel Cardozo Gonzales	02	-

Tiago Neuenfeld Munhoz	02	-
Valéria Cristina Christello Coimbra	02	-
Vanda Maria da Rosa Jardim	02	-

Linha 2. Epidemiologia, práticas e cuidado na saúde e enfermagem

Ementa: Investiga práticas de educação e saúde na complexidade do cuidado, considerando os aspectos epidemiológicos, biológicos, político-social e cultural, visando à sustentabilidade. Abrange estudos sobre a organização, gestão e avaliação de políticas e programas de saúde. Investiga e desenvolve ações de promoção da cidadania e saúde, de forma integral e contínua, objetivando melhorar a qualidade de vida dos indivíduos, famílias e comunidade. Compreende estudos epidemiológicos, práticas e cuidado na saúde e na enfermagem, no sistema familiar em contexto rural e urbano.

Docentes	Mestrado	Doutorado
Alitéia Santiago Dilélio	02	-
Bruno Pereira Nunes	01	01
Christian Loret de Mola Zanatti	01	-
Eda Schwartz	01	-
Elaine Thumé	01	01
Franciele Roberta Cordeiro	01	-
Juliane Portella Ribeiro	02	-
Luiz Augusto Facchini	02	-
Rita Maria Heck	02	01
Ruth Irmgard Bärtschi Gabatz	01	-
Stefanie Griebeler Oliveira	02	01
Suele Manjourany Silva Duro	01	01
Viviane Marten Milbrath	01	01

4.1 - **Para o Mestrado, total: 41 vagas**. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência). Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), 10% das vagas serão reservadas para servidoras/es da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPel), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: 25 vagas para ampla concorrência, 10 vagas para ações afirmativas, 04 vagas para servidores, 02 vagas para pessoas travestis ou transexuais.

4.2 **Para o Doutorado, total: 08 vagas**. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência). Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPel), 10% das vagas serão reservadas para servidoras/es da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPel), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: 04 vagas para ampla concorrência, 02 vagas para ações afirmativas, 01 vaga para servidores, 01 vaga para pessoas travestis ou transexuais.

4.3 As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, servidoras/es e pessoas travestis e transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.4 A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, servidoras/es da UFPel e pessoas travestis e transexuais classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.5 Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, servidor/a da UFPel ou pessoa travesti e transexual aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, servidor/a da UFPel ou pessoa travesti e transexual posteriormente classificada/o.

Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

4.6 Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, travestis ou transexuais ou pessoas com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

4.7 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, servidoras/es da UFPel ou pessoas travestis e transexuais aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

4.8 As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5. 1 DA **PRIMEIRA FASE** (apenas para o Mestrado):

a. Os candidatos ao Mestrado selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa

(https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/).

b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase enviando e-mail para enfermagemposufpel@gmail.com, **a partir da divulgação do resultado**.

5. 2 DA **SEGUNDA FASE**:

a. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase enviando email para enfermagemposufpel@gmail.com, **a partir da disponibilização dos resultados**.

5. 3 DA **TERCEIRA FASE** E **RESULTADOS FINAIS**:

a. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/) e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br).

b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase enviando e-mail para enfermagemposufpel@gmail.com, **a partir da disponibilização dos resultados**.

VI- DOS RECURSOS

1. - Recurso ao resultado de qualquer uma das fases da seleção deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação, por meio do e-mail enfermagemposufpel@gmail.com no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação/disponibilização do respectivo resultado preliminar.

6.2 - A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Em caso de empate entre candidatos, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta em cada uma das seguintes etapas, nesta ordem, enquanto persistir o empate: para o Mestrado: memorial, entrevista e currículo; para o Doutorado: anteprojeto, entrevista e currículo. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com a data de nascimento mais antiga. Se com todos estes critérios ainda houver empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

7.2 - Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas definidas no presente Edital.

7.3 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

7.4 - A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

7.5 - Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.

7.6 - O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

[1] https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/relatorio-qualis-enfermagem-pdf

Pelotas, 28 de dezembro de 2022.

_____

Profª. Suele Manjourany Silva Duro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

De acordo:

_____

Prof. Marcos Britto Correa
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel em exercício

_____

Profa. Isabela Fernandes Andrade
Reitora da UFPel

Documento assinado eletronicamente por **SUELE MANJOURANY SILVA DURO**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**, em 28/12/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Pró-Reitor Substituto**, em 29/12/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 29/12/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2004466** e o código CRC **B584CA49**.

Referência: Processo nº 23110.050691/2022-64 SEI nº 2004466